



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/2

Of. nº 095 / GABI / 2017

Ponte Nova, 17 de fevereiro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 26/2017/SG.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, queremos através desta dar ciência a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa que recebemos e demos encaminhamento ao Ofício no 26/2017 SG referente às indicações constantes de nos ind./05/2017, ind./05/2017, ind./10/2017 e ind.14/2017.

Indicação /05/2017 -

Do Vereador Carlos Roberto de Oliveira Souza – Solicitando reformas na quadra da Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho, bem como cobertura da mesma, **informamos que a licitação, para reforma da quadra, será realizada no dia 15/03/2017, contudo não há previsão e disponibilidade orçamentária para a cobertura da mesma.**

Indicação /08/2017 -

Da Vereadora Ana Maria Ferreira Proença – solicitando verificar a possibilidade de transferir a creche do Bairro Pacheco para a antiga sede da Superintendência Regional de Ensino fazendo as adequações, **informamos que já se encontra em estudo e já está sendo articulada, havendo a possibilidade de transferência provisória da referida creche até a nova ser construída.**

Indicação /10/2017 -

Da Vereadora Ana Maria Ferreira Proença – solicitando viabilizar a instalação de uma creche para atender a demanda das famílias do Bairro São Pedro, **informamos que temos nos esforçado junto ao Governo Federal para firmar Convênios para a instalação de novas creches para ampliação do atendimento como previsto no PDME e PAR.**

Indicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2/2

Indicação /14/2017 -

Do Vereador José Gonçalves Osório Filho – Solicitando disponibilizar transporte escolar para os alunos que residem no Bairro São Geraldo e Condomínio Abdalla Felício e que estudam na creche e escolas do Bairro Pacheco, **informamos que já existe esse atendimento aos alunos residentes nos bairros São Geraldo e Condomínio Abdala Felício, em anuência a Lei nº 3.323/2009 e Decreto nº 9.706/2014.**

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 715.603.006-04

